



Câmara Municipal de Curitiba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nota: Esse documento foi adequado após acolhimento de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA REQUISITANTE

Nº Processo SPAE	Área requisitante	Responsável
00509/2023	Procuradoria Jurídica	Tayssa Maria Bocalon Pavei

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo versa sobre as soluções a serem encontradas para a necessidade existente de ampliação e atualização do acervo bibliográfico de uso dos Procuradores da Câmara Municipal de Curitiba, em suas atividades de assessoria jurídica, bem como para os demais setores desta Casa de Leis.

Os livros consistem em preciosa fonte de informação, colaborando para o fortalecimento do conhecimento, o apoio nas atividades rotineiras, a valorização da capacitação continuada e, ainda, o compromisso com o desenvolvimento profissional. A informação precisa estar disponível de forma rápida, segura e atualizada, sendo relevante que a Câmara Municipal detenha um acervo de livros capaz de subsidiar decisões e apoiar servidores e vereadores no cumprimento de suas funções.

Atualmente a Câmara Municipal de Curitiba conta com a Ata de Registro de Preços nº 22/2022 para eventual aquisição de livros jurídicos individuais, físicos ou digitais, a fim de atualizar o acervo bibliográfico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu prazo de vigência até 12 de dezembro de 2023. Como tal licitação se deu à luz da Lei 8.666/1993, sua vigência se encerra depois de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. Neste contexto, faz-se necessário iniciar novo processo de contratação para o objeto em questão, de modo a garantir a continuidade da compra destes itens para esta Casa de Leis.

Conforme indicado acima, atualmente a Câmara Municipal de Curitiba conta apenas com fornecimento de livros de cunho jurídico. A atualização e aperfeiçoamento dos Procuradores são requisitos para garantir segurança jurídica nos pareceres, ofícios e outras atividades correlatas, sobretudo, considerando que as ciências jurídicas



Câmara Municipal de Curitiba

sofrem constantes alterações e inovações em suas bases teórico-práticas.

Porém, diante da abertura de novo processo licitatório, vê-se também a demanda de livros por outras áreas deste Legislativo (como Diretoria de Licitações e Diretoria de Comunicação Social), de modo a criar, ampliar e/ou atualizar seu acervo bibliográfico, expandindo a oferta de suporte informacional e auxiliando e subsidiando o desempenho de suas atividades diárias.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

A aquisição de livros visa proporcionar a atualização e o aperfeiçoamento dos servidores, bem como criar, manter e renovar o acervo bibliográfico deste Legislativo, tanto na área jurídica quanto nas áreas que subsidiam as atividades diárias desenvolvidas pelas variadas áreas da Câmara Municipal de Curitiba, com o objetivo de garantir segurança jurídica em pareceres, ofícios e outras atividades correlatas, o que se coaduna, portanto, com os objetivos e planejamento da Administração, em prol do melhor atendimento ao interesse público.

A contratação em comento encontra-se alinhada com o Objetivo II do Planejamento Estratégico 2022-2031 deste Legislativo, que pretende qualificar as relações de trabalho na Câmara¹. Ainda, o objeto da contratação se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificação técnica dos itens revela-se como requisito essencial para a contratação e foi fornecida pela área demandante.

Foram solicitados livros das seguintes áreas: (i) área jurídica (demanda da Procuradoria Jurídica - SPAE PA 00509/2023 e da Diretoria de Licitações - levantamento via e-mail); (ii) letras e (iii) comunicação social (ambas demandas da Diretoria de Comunicação Social - levantamento via e-mail), sendo todas elas classificadas, para o presente processo, dentro da grande área de conhecimento de ciências sociais aplicadas.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

Os livros jurídicos poderão ser das seguintes áreas do direito: constitucional, administrativo, penal, processual penal, civil, processual civil, comercial, empresarial, tributário, financeiro e econômico, trabalhista, previdenciário, internacional, agrário,

¹Câmara Municipal de Curitiba - Relatório de Atividades 2022. Planejamento Estratégico 2022-2031 - Plano de Ação Geral - Prioridades. p.61



Câmara Municipal de Curitiba

mineração, teoria geral, sociologia, filosofia, criminologia, entre outros ramos inerentes ao direito brasileiro e comparado.

Os livros da área de comunicação social poderão tratar de: comunicação pública, comunicação empresarial, comunicação organizacional, jornalismo e mídias digitais, marketing e redação.

Prevê-se também que os livros devem ser fornecidos em sua última edição, salvo quando outra for especificamente definida.

A contratação para a compra de livros deve atender ao critério de maior desconto no preço de capa.

O desconto deverá incidir sobre o preço dos livros listados no catálogo oficial ou site oficial das editoras. Ficarão isentas do disposto neste item as publicações editadas por órgãos governamentais, associações, sindicatos, fundações e autarquias que comprovadamente não concederem desconto.

A contratação deve possibilitar a escolha e pedido dos livros em qualquer momento dentro do tempo de vigência, não sendo obrigatória a indicação prévia dos títulos nem a utilização da totalidade do crédito logo na sua assinatura.

O preço final de cada título será o preço de capa constante do catálogo ou site oficial da editora, deduzido o percentual de desconto contratado.

A licitante, em sua proposta, deverá indicar o valor total de desconto oferecido.

Algumas publicações não oferecem desconto para livrarias. Neste caso específico, não será obedecido o requisito de maior desconto, sendo que a Contratada deverá apresentar documento da instituição declarando que não oferece desconto para livrarias.

Os livros devem ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

A Contratada deverá informar à Câmara, por meio de catálogos e listas selecionadas, sobre os últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos cujos assuntos sejam de interesse da Contratante, para análise, seleção e aquisição.

Todos os itens poderão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Curitiba.

A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

O transporte do material até o local de entrega é de inteira responsabilidade da Contratada.

Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Diante da abertura de novo processo de contratação por parte da Procuradoria Jurídica (PA 00509/2023), com vistas à aquisição de livros individuais, e no intuito de otimizar os processos de compras e melhor estimar as quantidades de livros a serem incluídos no escopo de novo processo de aquisição, procedeu-se com levantamento de demanda e de interesse também com as demais Diretorias deste Legislativo (Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, Escola do Legislativo, Diretoria de Licitações, Diretoria Contábil-Financeira, Diretoria de Patrimônio e Serviços, Departamento de Administração e Finanças, Ouvidoria do Legislativo, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Departamento de Plenário e Processo Legislativo, Diretoria de Apoio às Comissões, Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Segurança, Diretoria de Assessoria de Comunicação, Controladoria do Legislativo e Diretoria de Apoio Procedimental).

Deste modo, durante a fase de planejamento do presente processo, procedeu-se com envio de e-mail para todas as Diretorias da Câmara Municipal de Curitiba, a fim de que as mesmas sinalizassem e informassem, caso houvesse interesse em aderir ao objeto, a área de conhecimento do livro de interesse e a estimativa de quantidade e valor para o período de 12 (doze) meses, destacando-se que seriam contemplados apenas livros que não constem na plataforma Minha Biblioteca. Essa biblioteca digital está hoje disponível para até 300 (trezentos) usuários da Câmara, através do Contrato nº 21/2021, vigente até 21 de setembro de 2024 (maiores detalhes descritos no item 7 deste ETP, quando da descrição do “Cenário Atual”).

Como resultado do levantamento realizado, foram sinalizadas demandas também da Diretoria de Licitações e Diretoria de Comunicação Social. Abaixo foram então compilados os quantitativos estimados, por área:

AQUISIÇÃO DE LIVROS INDIVIDUAIS FÍSICOS				
ESTIMATIVA PARA 12 MESES				
DIRETORIA: Procuradoria Jurídica				
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	VALOR ESTIMADO ARREDONDADO
() Saúde () Exatas () Sociais Aplicadas (X) Jurídica () Humanas () Pedagógicas	236	R\$ 101, 39 ²	R\$ 24.026,56 ³	R\$ 24.030,00

²Para estimativa do valor unitário médio dos livros solicitados pela Procuradoria Jurídica, tomou-se como base o histórico de pedidos da ARP 22/2022 que, em 14 de novembro de 2023 possuía 223 livros solicitados, totalizando um consumo de R\$ 22.609,25, o que representa uma média de R\$101,39 por livro.

³Considerando o consumo de aproximadamente 98,23% do valor total estimado na Ata de Registro de Preços nº 22/2022, utilizou-se o valor da ARP anterior corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para definição do valor total.



Câmara Municipal de Curitiba

() Outra _____				
DIRETORIA: Diretoria de Licitações				
() Saúde () Exatas () Sociais Aplicadas (x) Jurídica () Humanas () Pedagógicas () Outra _____	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DIRETORIA: Diretoria de Comunicação Social				
() Saúde () Exatas () Sociais Aplicadas () Jurídica () Humanas () Pedagógicas (X) Outra: Letras / Comunicação Social	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.100,00
TOTAL 12 MESES	252	-	R\$ 26.184,04	R\$ 26.330,00
TOTAL 60 MESES	1260	-	-	R\$ 131.650,00

6. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

Verifica-se um esforço em nome da valorização do livro e da leitura por parte do legislador brasileiro. Diversas normas relacionadas à temática foram editadas em um passado recente, tratando de variados assuntos, tais como a imunidade tributária concedida a este produto prevista na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, a proteção das obras literárias e artísticas do Decreto nº 75.699/75 e até mesmo políticas públicas como o “Programa Nacional de Incentivo à Leitura” do Decreto nº 519/1992 e o “Plano Nacional do Livro e Leitura” constante no Decreto nº 7.559/2011.

Nesse contexto, infere-se que a preocupação da Câmara Municipal de Curitiba em ampliar seu acervo bibliográfico se encontra alinhada com o interesse nacional na promoção de livros e da leitura, o qual é notado tendo em vista a efervescência de diplomas legais a respeito deste tema.

Observa-se, por exemplo, que a presente contratação corroboraria com a diretriz constante na Política Nacional do Livro, contida na Lei nº 10.753/2003 em seu artigo 1º, inciso II:

“O livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e



Câmara Municipal de Curitiba

científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida”.

Ademais, vislumbra-se a existência de um conjunto de normas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a informação e documentação, tais como: a ABNT NBR 6029, que se destina a editores, autores e usuários ao estabelecer os princípios gerais para apresentação dos elementos que constituem o livro ou o folheto; a ABNT NBR 6023, que especifica elementos a serem incluídos em referências; a ABNT NBR 6027, que contém princípios gerais para elaboração de sumários; entre outras.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Conforme apresentado no tópico 2 deste documento, o presente estudo tem como objetivo analisar as possíveis alternativas que atendam à necessidade existente de criação, manutenção e/ou atualização de um acervo bibliográfico, tanto na área jurídica, quanto nas áreas que subsidiam as atividades diárias desenvolvidas pelos variados setores da Câmara Municipal de Curitiba.

O livro é um bem precioso e sua aquisição por esta Casa de Leis visa fomentar pesquisas e estudos sobre áreas relevantes, contribuindo com o desempenho das atividades deste Legislativo e o aprimoramento dos serviços em prol do melhor atendimento ao interesse público.

Cenário Atual

Hoje, a Câmara Municipal de Curitiba possui três formatos de fornecimento de livros para seus usuários internos, sendo 2 (dois) deles específicos para a Procuradoria Jurídica e 1 (um) ampliado para demais usuários, conforme segue abaixo:

(i) Ata de Registro de Preços nº 22/2022⁴ para eventual aquisição de livros jurídicos individuais, físicos ou digitais, a fim de atualizar o acervo bibliográfico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 12 de dezembro de 2023 e valor estimado de R\$ 23.015,88 com percentual único de desconto sobre o preço dos livros listados nos catálogos ou tabelas oficiais, de 33,60%.

Conforme informações passadas pela Procuradoria Jurídica desta Casa, até 14 de novembro de 2023 foram requisitados 223 livros por meio desta Ata, com um gasto de R\$ 22.609,25 (cerca de 98% do valor inicialmente estimado). Assim,

⁴ Portal da Transparência - Câmara Municipal de Curitiba. Registro de Preços 22/2022. Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2022&contrato=94&tipoAto=2>> Acesso em 17 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

considerando o período já corrido da referida Ata, de 13 de dezembro de 2022 a 14 de novembro de 2023 (11 meses), daria uma média de consumo de R\$ 2.055,39 em livros por mês.

(ii) Contrato nº 20/2021⁵ para contratação de 01 (uma) assinatura Plataforma BD Proview para 13 (treze) usuários da Procuradoria Jurídica, com a Editora Revista dos Tribunais, cuja vigência atualizada é até 04 de outubro de 2024.

(iii) Contrato nº 21/2021⁶ para contratação de 01 (uma) assinatura anual da Plataforma Minha Biblioteca – MB Jurídica, MB Sociais Aplicadas, MB Exatas e MB Pedagógica, para 300 (trezentos) usuários, cuja vigência atualizada é até 21 de setembro de 2024. A Plataforma Minha Biblioteca possui um amplo acervo multidisciplinar, com acesso não restrito a uma só área e, de acordo com o Anexo I do Contrato 21/2021 seu escopo contempla:

- MB Jurídica: Conta com mais de 2.300 títulos, entre eles estão os conteúdos de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Tributário, dentre outros.
- MB EXATAS: Conta com mais de 3.300 títulos, entre eles estão os conteúdos de Física, Cálculo, Álgebra Linear, Engenharia, Computação, dentre outros.
- MB SOCIAIS APLICADAS: Conta com mais de 3.700 títulos, entre eles estão os conteúdos de Economia, Administração da Produção, Contabilidade, Marketing, Psicologia, dentre outros.
- MB PEDAGÓGICA: Conta com mais de 880 títulos, entre eles estão os conteúdos de História da Educação, Ensino da Matemática, Elaboração de Projetos e Pesquisas, Avaliação e Aprendizagem, Metodologia Científica, dentre outros.

Considerações:

As plataformas de biblioteca digital utilizadas por esta Casa de Leis, apesar de bastante úteis e eficientes, podem, por vezes, não contemplar alguns títulos necessários para a pesquisa e o desenvolvimento das atividades, conforme já sinalizado, em especial, pela Procuradoria Jurídica desta Casa na abertura do presente processo administrativo. Neste contexto, vale mencionar ainda que, considerando que alguns autores não autorizam a publicação de suas obras em formato eletrônico, a compra de livros em formato físico é a única forma de preservar ou permitir acesso a algumas obras, garantindo que seus leitores tenham acesso a informações jurídicas relevantes.

Para o caso de necessidade de livros que não constem no portfólio de uma das

⁵ Portal da Transparência - Câmara Municipal de Curitiba. Contrato 20/2021. Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&contrato=39&tipoAto=1>> Acesso em 17 de outubro de 2023.

⁶ Portal da Transparência - Câmara Municipal de Curitiba. Contrato 21/2021. Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/contratos/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&contrato=40&tipoAto=1>> Acesso em 17 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

plataformas digitais hoje disponíveis na Câmara (Revista dos Tribunais para Procuradoria Jurídica e Minha Biblioteca para usuários diversos da Casa), a aquisição de livros físicos individuais, com definição ou não de títulos pré-selecionados, mostra-se como uma alternativa viável. Com a compra de livros individuais, podem ser adquiridos títulos específicos de interesse público da Câmara, além de construir um acervo bibliográfico híbrido.

Análise de soluções

Para fins de análise das soluções adotadas pela Administração Pública em relação à compra de livros, realizou-se um levantamento de procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais cujo objeto é similar ou equivalente ao da demanda proposta:

Nº	Órgão/Entidade	Licitação	Descrição	Modalidade e Critério de Julgamento	Quanto ao objeto
01	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Edital nº 00042/2023 ⁷	Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento, de forma parcelada, de livros/publicações jurídicos e de outras áreas, nacionais e estrangeiros comercializados no mercado nacional, conforme áreas de interesse, para atendimento à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)	Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Critério: Maior percentual de desconto	Sem especificação de títulos.
02	Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6ª Região - Paraná - CRECI/PR	Aviso de Contratação Direta nº 29/2023 ⁸	Aquisição de livros jurídicos.	Modalidade: Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, Art. 75, II Critério: Menor preço por item	Títulos pré-selecionados -
03	Procuradoria Geral do Estado do Paraná	Ato de Contratação Direta nº 24481/2023 ⁹	Aquisição de livros técnicos jurídicos para Biblioteca.	Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, Art. 75, II Critério: Menor preço	Títulos pré-selecionados -

⁷ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº 00042/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/25053190000136/2023/43>> Acesso em 09 de outubro de 2023.

⁸ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 29/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/76693910000169/2023/2>>. Acesso em 09 de outubro de 2023.

⁹ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Ato de Contratação Direta nº 24481/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/79026340000141/2023/64>> Acesso em 09 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

04	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Edital nº 00022/2023 ¹⁰	Contratação de livreria ou distribuidor especializado para fornecimento e entrega de publicações nacionais e internacionais (disponíveis no mercado nacional) na área jurídica e outras áreas específicas de interesse (inclusive publicações avulsas e oficiais).	Modalidade: Pregão Eletrônico Critério: Maior percentual de desconto	Sem especificação de título
05	Estado de Goiás - Secretaria-Geral da Governadoria	Aviso de Contratação Direta nº 100181/2023 ¹¹	Aquisição de livros jurídicos, comercializados no mercado livreiro nacional, nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, visando complementar o acervo bibliográfico para as áreas da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.	Modalidade: Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, Art. 75, II Critério: Menor preço	Títulos pré - selecionados
06	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	PE SRP nº 02/2022 ¹²	Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Graciliano Ramos e também para atender as demandas das áreas de ensino da Escola Nacional de Administração Pública.	Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços Critério: Menor preço por lote	Sem especificação de título
07	Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica - Grupamento de Apoio de São José dos Campos	Pregão Eletrônico nº 65/2022 ¹³	Aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca do Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE).	Modalidade: Pregão Eletrônico Critério: Menor preço	Títulos pré - selecionados
08	Câmara	PE	Registro de preços para	Modalidade: Pregão	Sem especificação

¹⁰ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Edital nº 00022/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2023/597>> Acesso em 09 de outubro de 2023.

¹¹ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 100181/2023. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/01409580000138/2023/336>>. Acesso em 09 de outubro de 2023.

¹² ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Disponível em:

<<https://enap.gov.br/pt/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2022/edital-pe-n-2-2022-aquisicao-de-livros>> Acesso em 09 de outubro de 2023.

¹³ Ministério da Defesa. Disponível em:

<<https://www2.fab.mil.br/licitacoescontratos/index.php/gap-sj/7135-pregao-eletronico-n-65-aquisicao-de-livros>>. Acesso em 09 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

	Municipal de Curitiba	024/2022 ¹⁴	eventual aquisição de livros jurídicos individuais, físicos ou digitais, a fim de atualizar o acervo bibliográfico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses	Eletrônico - Registro de Preços Critério: Menor preço, a partir do maior desconto	de título
09	Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região - Amazonas e Roraima	Aviso de Contratação Direta nº 00035/2022 ¹⁵	Contratação de empresa especializada (livrarias, editoras ou distribuidores), para fornecimento eventual de livros diversos, em lote único, de natureza indivisível.	Modalidade: Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021, Art. 75, II Critério: Menor preço global	Títulos pré - selecionados
10	Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	PE nº 11/2021 ¹⁶	Aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.	Modalidade: Pregão Eletrônico Critério: Menor lance	Títulos pré - selecionados
11	Ministério da Educação - Universidade Federal Fluminense	PE nº 39/2020 ¹⁷	Eventual aquisição de livros nacionais e estrangeiros, pelo maior desconto do preço de capa em Niterói – RJ.	Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços Critério: Maior percentual de desconto	Sem especificação de título
12	Câmara Municipal de Belo Horizonte	PE 50/2020 ¹⁸	Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros jurídicos.	Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços Critério: Menor preço	Sem especificação de título

Em relação à modalidade licitatória, por tratar-se de aquisição de itens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por edital, percebe-se, pelo levantamento realizado, que a maioria das contratações se deu por meio de Pregão Eletrônico. De acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 6, inciso XLI, o

¹⁴ Câmara Municipal de Curitiba. Portal da Transparência. Licitações. Pregão Eletrônico 024/2022. Disponível em: <<https://cmcuritiba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2022&tipoLicitacao=6&licitacao=36>>. Acesso em 09 de outubro de 2023.

¹⁵ PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Aviso de Contratação Direta nº 00035/2022. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2022/168>> Acesso em 16 de outubro de 2023.

¹⁶ Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Disponível em: <<https://www.tre-ma.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes-concluidas/pregoes-concluidos-2021>>. Acesso em 18 de outubro de 2023.

¹⁷ Universidade Federal Fluminense. Disponível em: <<https://www.editais.uff.br/6966>>. Acesso em 09 de outubro de 2023.

¹⁸ Câmara Municipal de Belo Horizonte. Pregão Eletrônico 50/2020. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/2021/registro-de-pre%C3%A7os-para-futura-e-eventual-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-livros>> Acesso em 09 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Curitiba

pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Observa-se, pela tabela acima, que os modelos de fornecimento identificados nas contratações efetuadas por outros órgãos e/ou entidades públicas priorizam a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, mediante Registro de Preços, cujos itens são listados e variam de acordo com a necessidade do órgão demandante.

De acordo com o artigo 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

“I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

[...]

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

As aquisições pretendidas visam entregas frequentes devido à constante atualização e publicação das obras, muitas vezes acompanhando as alterações na legislação vigente, em especial no que tange às demandas da Procuradoria Jurídica. O Sistema de Registro de Preços possibilita o pedido sob demanda e a entrega parcelada, sem que seja necessário indicar previamente os títulos que se pretende obter, solicitando-os apenas quando da verificação de sua real necessidade.

Ainda, sobre o SRP, tem-se que o prazo de vigência da ata é de um ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 84 da Lei 14.133/2021). Importante destacar, porém, que da ata de registro de preços pode se originar contrato administrativo que, a partir de sua assinatura, passa a se vincular às regras da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), conforme demonstra os artigos 35 e 36 do Decreto nº 11.462/2023:

“Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

A modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sem a adoção do sistema de registro de preços, é uma opção utilizada por órgãos da administração pública quando os livros a serem adquiridos na contratação já estão definidos, sendo possível indicar com exatidão a obra, o valor e as quantidades.



No entanto, destaca-se aqui a contratação realizada pelo TRE-PR, mediante Pregão Eletrônico e encontrada durante a fase de levantamento de contratações similares e que, diferentemente, previu em seu Termo de Referência uma contratação sob demanda e de acordo com a necessidade da instituição, pelo período de 30 (trinta) meses e sem a especificação prévia de títulos ou adoção de sistema de registro de preços. A contratação apenas definiu que poderiam ter como escopo de seu objeto obras abrangendo diferentes áreas de conhecimento que viessem a ser necessárias para o desenvolvimento e atualização dos trabalhos no Tribunal. O termo trouxe ainda a classificação do fornecimento de livros como sendo contínua.

Vale mencionar que o Pregão Eletrônico, mediante registro de preços, já integrou a solução adotada por este Legislativo Municipal - PE 024/2022 e mostrou-se pertinente na medida em que se tratava de estimativa de consumo. Esse formato de contratação possibilita que os recursos orçamentários sejam devidamente ajustados, atendendo às reais necessidades, sem desperdícios e evitando possíveis prejuízos à Administração. No Registro de Preços, diferente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, apenas uma estimativa de consumo, podendo ser a aquisição gradativa e de acordo com a necessidade da Administração.

Por fim, importante destacar também que foram encontradas durante o processo de pesquisa, contratações mediante Dispensa Eletrônica com amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por baixo valor:

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹⁹.

Quanto ao critério de julgamento das propostas, foram identificadas contratações que adotaram o menor preço e outras o maior percentual de desconto.

Percebeu-se uma tendência no uso do critério de menor preço quando da modalidade dispensa, com especificação prévia de títulos das obras a serem adquiridas e do critério de maior percentual de desconto em casos de pregão eletrônico com sistema de registro de preços.

A seleção do fornecedor quando da adoção do critério de maior percentual de desconto é feita de acordo com o maior desconto concedido sobre o preço dos livros listados nos catálogos ou tabelas oficiais das respectivas editoras.

Quanto ao modelo de solução adotado, isto é, quanto ao delineamento do escopo do objeto da contratação, foram identificados casos em que a contratação previa a aquisição de livros com títulos pré-selecionados e também casos de contratação sem definição de títulos, mas apenas de áreas de interesse ou de conhecimento.

¹⁹ Valor alterado pelo Decreto n.º 11.317/2022 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), em 01 de janeiro de 2023.



Notou-se pelo levantamento que todas as contratações elencadas neste Estudo que foram realizadas mediante dispensa possuíam previamente uma listagem com os títulos e quantidades das obras almejadas, o que permitia uma pesquisa de preços específica para o objeto que seria adquirido na contratação. Esse modelo mostra-se adequado quando as áreas demandantes já possuem em mente os livros que desejam.

Diversos órgãos públicos vêm adotando o modelo de compra de livros sem a indicação prévia dos títulos a serem adquiridos, evitando o engessamento da contratação, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação das obras e que a definição e a aquisição do título é feita à medida que a necessidade surge. Ou seja, o fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada mediante requisição da área demandante ao longo da vigência da contratação. Este delineamento de objeto mostra-se adequado quando se busca maior flexibilidade e liberdade de escolha ao longo da ata ou contrato firmado.

Para a contratação em questão, em relação ao objeto, definiu-se, por meio de pesquisa de interesse de demanda realizada com as Diretorias desta Casa de Leis, pela realização de levantamento mercadológico reunindo as categorias de livros em áreas de interesse que englobasse todas as possíveis aquisições a serem realizadas no decorrer do ano, tendo em vista que não é possível prever antecipadamente quais serão todas as obras necessárias para o adequado exercício das atribuições dos servidores e vereadores, considerando, ainda, que, em especial obras jurídicas podem ser atualizadas anualmente, assim como a legislação, e frequentemente ocorrem novos lançamentos.

Nesse sentido, tem-se o posicionamento do TCU, em sede de acórdão nº 180/2015 - Plenário, pela possibilidade de adoção dessa forma de contratação, nos seguintes termos:

“(…)

5. De uma forma geral, os modelos para a aquisição de livros pela Administração Pública devem levar em conta três variáveis: a especificação do objeto, a possibilidade de parcelamento e o tipo de licitação. Dessa conjugação, um modelo frequentemente utilizado pela Administração é aquele que elenca exhaustivamente o rol de livros a serem adquiridos, sem agrupá-los, em licitação do tipo “menor preço” por item.

6. Ocorre que, mais recentemente, um outro modelo também vem sendo bastante utilizado pelas bibliotecas públicas, em que o objeto é parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente, e a licitação é do tipo “maior desconto” sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. Por óbvio, o modelo ideal depende dos critérios de conveniência e



Câmara Municipal de Curitiba

oportunidade intrínsecos ao poder discricionário de cada gestor, tudo devidamente fundamentado.

(...)

8. *Em reforço, considero que assiste razão aos gestores quando aduzem que, listando previamente todos os livros, corre-se o risco de adquirir livros que não serão utilizados e de impedir a aquisição de livros novos (ou edições mais recentes) não listados. Ou seja, aumenta-se o risco de haver uma contratação de baixa eficiência e baixa economicidade.*

9. *Por outro lado, no modelo de “aquisição por área do conhecimento”, a seleção do fornecedor é feita de acordo com o maior desconto concedido e a motivação para isso é evitar o engessamento da contratação, considerando que não é preciso elaborar previamente a relação de livros e que a definição e a aquisição do título são feitas à medida que a necessidade surge.*

(...)

No que diz respeito ao segundo ponto, não merece guarida a irresignação da representante. Em sede de pregão, verifico que o tipo da licitação e o critério de julgamento são absolutamente objetivos, qual seja, no presente caso, o percentual de desconto sobre o preço dos livros listados nos catálogos ou tabelas oficiais das respectivas editoras e distribuidoras, não sendo reservado ao pregoeiro o poder de “aprovar ou reprovar os produtos ao seu ‘bel prazer’”, uma vez que a demanda dos livros a serem adquiridos ocorrerá posteriormente.”

Segue abaixo matriz com análise das soluções propostas quanto ao delineamento do escopo do objeto e da modalidade da contratação:

Quanto ao delineamento do escopo do objeto:

Solução 1 - Aquisição de livros com títulos pré-selecionados.	
Vantagens	Desvantagens
- Estimativa de gastos de acordo com aquilo que realmente será adquirido; - O efetivo menor preço por livro é ofertado para a Administração Pública; - Maior previsibilidade para os fornecedores quanto aos títulos requisitados. - Ter a certeza de que o fornecedor terá o livro	- Engessamento da contratação; - Aquisição ocorre uma vez por exercício financeiro, de acordo com o PCA da CMC, não contemplando lançamentos após a aquisição. - Não atende às necessidades da Procuradoria Jurídica



Câmara Municipal de Curitiba

escolhido.	- Novas publicações contendo tema de interesse da CMC surgirem após findada a aquisição; - Novidades jurídicas, que demandariam maior embasamento em pareceres, surgirem após findada a aquisição; - Em caso de impossibilidade do fornecimento de título específico, a Administração deixa de adquirir o livro e, por não considerar a substituição, impede participação do fornecedor que não o tenha, em eventual processo licitatório.
------------	--

Solução 2 - Aquisição de livros sem definição de títulos, mas apenas de áreas de interesse ou de conhecimento.	
Vantagens	Desvantagens
- Maior flexibilidade e liberdade de escolha - Caso o fornecedor não tenha a publicação demandada pela Administração Pública, esta pode requisitar outro título em seu lugar. - Possibilidade de aquisição de lançamentos durante a vigência do contrato.	- Impossibilidade de se estimar exatamente o valor a ser gasto na contratação, tendo em vista que as aquisições serão feitas conforme necessidade. - Critério “maior desconto” sobre o preço de capa da editora não refletir o efetivo menor preço por livro existente no mercado. - Impossibilidade de saber se o fornecedor terá à disposição o livro desejado no momento da compra.

Quanto à modalidade da contratação:

Solução 1 - Pregão Eletrônico	
Vantagens	Desvantagens
- Prazo de vigência com possibilidade de	- Valor estimado insuficiente para suprir



prorrogação por até 10 (dez) anos, se enquadrado como fornecimento contínuo. - Economia ao evitar trâmites processuais para novas contratações. - Economia de escala. - A Administração tem a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando entender que esse não mais lhe oferece vantagem. - Advento da definição de fornecimento contínuo na Lei 14.133/2021.	a demanda ao longo dos anos, podendo, no caso de estimativa incorreta, incorrer em grande discrepância entre valor estimado e valor real da contratação. - Limitação para alteração do quantitativo contratual. - Processo administrativo de contratação até que o fornecimento se inicie mais demorado do que a dispensa. - Perigo de não utilização total dos itens previstos, gerando prejuízo caso exceda o limite de alteração contratual.
---	--

Solução 2 - Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços	
Vantagens	Desvantagens
- Possibilidade de fornecimento sob demanda, à medida que a necessidade surge, mediante requisição da área demandante ao longo da vigência da contratação; - Prevê apenas uma estimativa de consumo. - Permite ajuste dos recursos orçamentários. - Atendimento das reais necessidades, evitando possíveis prejuízos à Administração. - Pela Lei 8.666/1993 o prazo de vigência se limitava a 1 (um) ano. A Nova Lei de Licitações e Contratos, prevê a possibilidade de prorrogação por mais 1 (um) ano (Art. 84). - Sucesso na adoção deste formato de contratação na última aquisição de mesmo objeto.	- Vigência limitada a 24 meses; - Possível maior custo administrativo com a realização de mais processos de contratação do que a opção de contrato de fornecimento contínuo, caso se enquadre como tal. - Possível perda da economia de escala, pois a Administração Pública não se obriga a contratar o quantitativo previsto no edital. - Processo administrativo de contratação até que o fornecimento se inicie mais demorado do que a dispensa.



Solução 3 - Dispensa	
Vantagens	Desvantagens
- Maior celeridade no processo de contratação; - Tendência do custo operacional/administrativo ser menor em relação ao pregão. - Em caso de urgência na aquisição de determinados títulos, seria a forma de contratação mais eficiente.	- Não atende às necessidades da Procuradoria Jurídica - Demandaria a definição prévia dos títulos a serem adquiridos, a fim de se cotar a aquisição de forma exata. - Valor insuficiente para a aquisição de todos os títulos demandados pela CMC; - Caso o limite anual de valor de dispensa fosse atingido e se verificasse internamente a necessidade de aquisição de mais algum livro, haveria de se aguardar novo exercício financeiro ou realizar pregão, o que geraria mais custos administrativos.

Em síntese, conforme já apresentado:

- (i) considerando que se trata de aquisição de bens e serviços comuns;
 - (ii) considerando que o escopo do objeto contempla a aquisição de livros sem a indicação prévia dos títulos a serem adquiridos, o que confere mais flexibilidade e liberdade de escolha ao longo da vigência da contratação;
 - (iii) considerando que se prevê a contratação com fornecimento parcelado e sob demanda;
 - (iv) considerando a inovação estabelecida na Lei 14.133/2021 em relação à definição de fornecimento contínuo, o qual possui como possíveis vantagens a economia de escala e a redução do custo administrativo com processos de contratação;
 - (v) considerando que a vindoura empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Conclui-se pela adequação da forma de contratação mediante Pregão Eletrônico, sendo o objeto em questão enquadrado como fornecimento contínuo, uma vez que a aquisição de livros atende necessidade prolongada que visa a manutenção e o aprimoramento da atividade administrativa deste Legislativo.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A distribuição de livros físicos para complementar o acervo bibliográfico com a aquisição de títulos não contemplados nas bibliotecas digitais, com vistas à atualização e aperfeiçoamento continuados dos Procuradores, foi prevista no PCA 2024 no valor estimado de R\$ 24.000,00, conforme tabela já apresentada no item 5 deste Estudo.

Todavia, diante da abertura de novo processo de contratação por parte da Procuradoria Jurídica e visando otimizar os processos de compras, foi realizado levantamento interno com demais Diretorias Administrativas deste Legislativo, com o intuito de verificar interesse de adesão ao mesmo objeto da contratação. Foram apresentadas demandas da Diretoria de Licitações e Diretoria de Comunicação Social, que também já foram apresentadas no item 5 deste ETP.

Assim, com base no valor estimado no PCA 2024 (demanda da Procuradoria Jurídica), acrescido dos valores estimados apresentados via e-mail pelas demais áreas interessadas, chegou-se ao valor total anual estimado da contratação de R\$ 26.330,00 (vinte e seis mil e trezentos e trinta reais), perfazendo o montante de R\$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) para o período de 60 meses.

AQUISIÇÃO DE LIVROS INDIVIDUAIS FÍSICOS		
PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
12 MESES	252 unidades	R\$ 26.330,00
60 MESES	1260 unidades	R\$ 131.650,00

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação em comento visa atender as necessidades apresentadas, em atendimento à demanda das variadas áreas da Câmara Municipal de Curitiba e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, com previsão de aquisição de livros da área de conhecimento de ciências sociais aplicadas, podendo contemplar livros das áreas jurídica no geral, livros da área de letras e de comunicação social, nos termos e condições descritos no tópico 4 - Requisitos da Contratação.

Sugere-se que o prazo de vigência do contrato seja de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser



Câmara Municipal de Curitiba

prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Vislumbra-se que o objeto em questão pode ter natureza contínua, pois o fornecimento de livros visa propiciar a constante capacitação dos servidores, objetivando seu melhor desempenho. A contratação se mostra, portanto, importante para a manutenção da atividade administrativa, enquadrando-se como necessidade permanente ou prolongada da Câmara Municipal de Curitiba (Art. 6, inciso XV da Lei 14.133/2021 e Art. 20, inciso III da IN 02/2023).

A vigência plurianual tende a ser mais vantajosa por proporcionar a redução de processos administrativos internos para a aquisição frequente de livros, uma vez que sua demanda se mostrou constante na última Ata de Registro de Preços firmada, o que geraria redução no custo administrativo deste Legislativo. Ademais, a maior duração do contrato tende também a gerar economia de escala, pois seu valor total se torna mais atrativo aos fornecedores, até mesmo em se tratando de descontos, quando em comparação a somente um ano de fornecimento.

Verificou-se, ainda, que o caráter parcelado para o fornecimento de livros atenderia às necessidades das áreas requisitantes desta Casa de Leis. Assim, o valor total estimado para 12 (doze) meses não atenderá somente uma remessa, mas ocorrerá um fornecimento sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício, conforme planejamento e necessidade das áreas requisitantes em conjunto com a fiscalização do contrato, sempre mediante Autorização de Fornecimento. Importante notar que somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela Câmara Municipal de Curitiba e executados pela vindoura empresa contratada.

Já para o parcelamento, entende-se que a melhor configuração ocorre mediante item único, visando resguardar a efetividade do processo de contratação.

O prazo de entrega dos livros deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, para cada pedido, após assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os livros deverão ser recebidos pela Comissão de Recebimento de Bens, com acompanhamento do fiscal da contratação, no endereço Rua Barão do Rio Branco nº 693, Centro, Curitiba-PR, conforme agendamento a ser realizado. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:00h e/ou das 14:00h às 17:00h.

Após o recebimento dos itens, o fiscal designado deverá realizar a conferência do item com as especificações contidas no posterior Termo de Referência.

O recebimento dos itens acontecerá conforme o disposto no art. 140 da Lei 14.133, de 2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se que a aquisição de livros para a ampliação e atualização do acervo bibliográfico da Câmara Municipal de Curitiba se realize mediante item único.



Câmara Municipal de Curitiba

Para a presente contratação, os livros almejados foram classificados todos como pertencentes à grande área de conhecimento de ciências sociais aplicadas, englobando a possibilidade de livros das áreas jurídica, de letras e de comunicação social.

Como mencionado no tópico 7 deste Estudo, o Tribunal de Contas da União (TCU) se posicionou favorável a esta forma de contratação em que o objeto em comento é agrupado por área de conhecimento, em sede de Acórdão nº 180/2015 - Plenário.

A adjudicação do certame para um único vencedor visa resguardar a efetividade do processo de contratação, sustentando a possibilidade de não atrair licitantes para um determinado item, evitando que algum item não seja adjudicado.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Área de Destino	Qtde Mínima por Pedido	Qtde Estimada	Valor Estimado (R\$)
1	Livros da área de ciências sociais aplicadas	Unidade	Procuradoria Jurídica	1	1260	131.650,00
			Diretoria de Licitações			
			Diretoria de Comunicação Social			

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Procuradoria Jurídica vem adquirindo novos livros para recompor o acervo bibliográfico e não há mais espaço para guardá-los adequadamente. Foi autuado o processo administrativo eletrônico nº 00561/2023, para aquisição de prateleiras suspensas feitas em madeira e suportadas por mão francesa, do mesmo padrão das existentes na sala da Procuradoria.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- Constituir, manter e atualizar o acervo bibliográfico da Câmara Municipal de Curitiba.
- Acessar os últimos lançamentos do mercado editorial nacional nas áreas de interesse da Câmara Municipal de Curitiba.
- Proporcionar fontes de informação bibliográficas ao corpo técnico da Casa, de modo a subsidiar decisões e apoiar servidores e vereadores no cumprimento de suas funções, melhorando a prestação de serviços.
- Proporcionar melhoria na prestação das atividades jurisdicionais e dos serviços que dão suporte a essas atividades na Procuradoria Jurídica.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbram outras providências necessárias para o prosseguimento da contratação.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Ressalta-se também que a Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Ademais, prevê-se que a Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.

É importante destacar que a Contratada deverá, preferencialmente, acondicionar os itens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Por fim, a empresa contratada deve observar preferência por produtos de baixo impacto ambiental e adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA DEMANDANTE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando o estudo realizado e a necessidade de acesso aos itens em questão para o regular exercício das atividades dos servidores da Câmara Municipal de Curitiba, conclui-se que a demanda e o modelo de contratação propostos atendem às necessidades deste Legislativo e, especificamente, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria de Licitações e da Diretoria de Comunicação Social.



Câmara Municipal de Curitiba

PATRICIA SILVA DE MELO

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de
Projetos

ÉRICA CARDOSO LEAL ARSIE

Setor de Planejamento e Desenvolvimento
de Projetos

GUILHERME EDUARDO PIANOVSKI

Setor de Planejamento e Desenvolvimento de
Projetos

TAYSSA MARIA BOCALON PAVEI

Procuradoria Jurídica



Câmara Municipal de Curitiba

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

Fase	Interna		
Situação	Quantitativo estimado equivocadamente		
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Plano de mitigação	Levantamento de demanda por livros que não constem na plataforma Minha Biblioteca (biblioteca digital) via e-mail e quantitativos estimados em conjunto com áreas correlatas.		

Fase	Interna		
Situação	Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo		
Probabilidade	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Plano de mitigação	Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas.		

Fase	Externa		
Situação	Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Plano de mitigação	Ampla divulgação da licitação; convalidação das especificações técnicas junto a empresas especializadas		

Fase	Execução		
Situação	Atrasos na entrega dos itens pelo fornecedor		
Probabilidade	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Plano de mitigação	Previsão de prazos viáveis para cumprimento das obrigações assumidas e de sanções em caso de descumprimento		

Fase	Execução		
Situação	Dificuldade de acesso às instalações da Câmara para entrega dos itens		
Probabilidade	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto
Plano de mitigação	Previsão de agendamento e acompanhamento da entrega pela fiscalização. Permitir e assegurar o livre acesso aos funcionários da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Curitiba, desde que devidamente credenciados.		



Câmara Municipal de Curitiba

Fase	Execução		
Situação	Não utilização total do valor previsto ou demanda pelo objeto maior do que o estimado		
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
Plano de mitigação	Possibilidade de acréscimos e supressões no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que a empresa contratada se obriga a aceitá-los, desde que nas mesmas condições contratuais.		